



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

12 DE JUNHO DE 2026

Nº 3.725

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 11.312, DE 21 DE MAIO DE 2026

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Epilepsia em São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Epilepsia, a ser celebrado anualmente no dia 26 de março, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Epilepsia tem como objetivo:

I - esclarecer a população sobre a epilepsia, suas causas, sintomas, tratamento e formas de convívio social;

II - combater o preconceito e a desinformação sobre a doença;

III - estimular a capacitação de profissionais da saúde e educação para o atendimento adequado a pessoas com epilepsia;

IV - promover campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação; e

V - incentivar a participação de organizações da sociedade civil e instituições públicas em ações voltadas à conscientização sobre a epilepsia.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover eventos, palestras, debates, iluminação de prédios públicos com a cor roxa e outras atividades que contribuam para os objetivos do Dia Municipal de Conscientização da Epilepsia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Claudio Cesar de Oliveira Pereira

Chefe de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 179/2025, de autoria do Ver. Sidney Campos)

LEI N. 11.323, DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a criar e instituir o Programa Municipal de incentivo à realização da Feira Municipal de Games no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de São José dos Campos fica autorizado a criar e instituir o programa municipal de incentivo à realização da Feira Municipal de Games no Município de São José dos Campos.

Art. 2º A Feira Municipal de Games poderá ser realizada no Centro da Juventude, ou em área previamente determinada pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Município poderá celebrar parcerias ou convênios com a empresas da iniciativa privada atuantes nesse segmento da tecnologia.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Mario Luís de Almeida Muniz

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 187/2025, de autoria do Ver. Marcão da Academia)

LEI N. 11.325, DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a criação do Circuito Cicloturismo no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criação do Circuito Cicloturístico de São José dos Campos, com a finalidade de promover o turismo sustentável, incentivar a prática de atividades físicas e valorizar as belezas naturais e culturais da cidade. Parágrafo único. O referido circuito deve privilegiar as vias panorâmicas e as estradas secundárias sempre que possível, conectando pontos de interesse histórico, paisagístico, bem como privilegiar rotas planas, com adição de algumas com grau maior de dificuldade.

Art. 2º O Circuito Cicloturístico de São José dos Campos será composto por diversas rotas pré-definidas prevendo um passaporte a ser carimbado em pontos específicos, que deverão contemplar:

I - pontos de interesse turístico e cultural;

II - áreas de hidratação e descanso;

III - restaurantes e estabelecimentos gastronômicos;

IV - áreas para fotos e apreciação da paisagem; e

V - estruturas de apoio ao ciclista, como oficinas de reparo e pontos de aluguel de bicicletas.

Art. 3º O Poder Executivo municipal providenciará sinalização e manutenção das rotas, bem como pela elaboração de uma cartilha informativa contendo:

I - mapas detalhados das rotas;

II - informações sobre os pontos de interesse;

III - regras de segurança e boas práticas para os ciclistas; e

IV - contatos de emergência e assistência ao cicloturista.

Art. 4º A cartilha informativa deverá ser disponibilizada em formato físico e digital, podendo ser acessada através do site oficial da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e em pontos turísticos e de atendimento ao cidadão.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar parcerias com a iniciativa privada, ONGs e outras entidades para a implementação e manutenção do Circuito Cicloturístico de São José dos Campos.

Parágrafo único. Poderá ser criada Comissão Mista, com representantes do setor de Turismo, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e de entidades de ciclistas para a definição de rotas, marca, identidade visual e gestão do Circuito Cicloturístico.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

São José dos Campos, 26 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Mario Luis de Almeida Muniz
 Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico
 Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
 Secretária de Assuntos Jurídicos
 Jhonis Rodrigues Almeida Santos
 Secretário de Governança
 Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.
 Everton Almeida Figueira
 Diretor de Assuntos Legislativos
 (Projeto de Lei n. 481/2025, de autoria do Ver. Renato Santiago)

LEI N. 11.326, DE 26 DE MAIO DE 2026
 Denomina a Rua 17 (dezessete), localizada no Residencial Parque da Floresta, de Rua Joaquim Leite de Oliveira.
 O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada a Rua 17 (dezessete), localizada no Residencial Parque da Floresta, de Rua Joaquim Leite de Oliveira.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 São José dos Campos, 26 de maio de 2026.
 Anderson Farias Ferreira
 Prefeito
 Marcelo Pereira Manara
 Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
 Gláucio Lamarca Rocha
 Secretário de Mobilidade Urbana
 Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
 Secretária de Assuntos Jurídicos
 Jhonis Rodrigues Almeida Santos
 Secretário de Governança
 Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.
 Claudio Cesar de Oliveira Pereira
 Chefe de Assuntos Legislativos
 (Projeto de Lei n. 705/2025, de autoria do Ver. Cláudio Apolinário)

Decretos

DECRETO N. 20.279, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 506.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, artigo 13 da Lei n. 11.093, de 1º de julho de 2025, e o artigo 7º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre da anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - débito).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira
 Prefeito
 José Nabuco Sobrinho
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
 Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
 Secretária de Assuntos Jurídicos
 Jhonis Rodrigues Almeida Santos
 Secretário de Governança
 Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.
 Everton Almeida Figueira
 Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.280, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.768.073,27.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, artigo 13 da Lei n. 11.093, de 1º de julho de 2025, e o artigo 7º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.768.073,27 (onze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setenta e três reais e vinte e sete centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte), e decorrem de:

I - excesso de arrecadação do Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari, no valor de R\$ 2.687.261,23 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos);

II - excesso de arrecadação, do Fundo Nacional de Saúde - Centro de Especialidades Odontológicas - SUS, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.930.812,04 (oito milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1 de junho de 2026.

Anderson Farias Ferreira
 Prefeito
 José Nabuco Sobrinho
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
 Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
 Secretária de Assuntos Jurídicos
 Jhonis Rodrigues Almeida Santos
 Secretário de Governança
 Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.
 Everton Almeida Figueira
 Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos 11 dias de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão de Bolsa de Estudos designados pela Portaria nº 537/2026, onde deliberaram sobre recurso contra o indeferimento e deferimento parcial de pedidos de Bolsa de Estudos realizados no mês de abril de 2026: 2 (dois) servidores da Prefeitura, conforme relação no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexo II:

Anexo II: solicitação de Bolsa de Estudos realizada no mês de maio de 2026: 5 (cinco) servidores da Prefeitura.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso. Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes membros da Comissão.

Elio Weslei Gonçalves Viana Pires
 Marcelo Macedo Tavares Rodrigues
 Patricia Ferreira Davies
 Érika Silva Moreira De Oliveira
 Jose Manoel Dos Santos
 Maria Zelita Dos Ramos
 Emerson Marinho Souza Da Silva

ANEXO I
RECURSOS DE SOLICITAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADAS NO
MÊS DE ABRIL DE 2026
ANEXO I - PREFEITURA

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	633797/8	CLARISSA RABELO	INDEFERIDO
2	628041/4	JACQUELINE GOMES MONTEIRO	DEFERIDO

ANEXO II
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS
DE MAIO DE 2026
ANEXO II - PREFEITURA

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	776318/1	BEVERLYN GREGORIO VERNE	INDEFERIDO
2	663467/2	ELISA CHARTOUNI SEGRE	INDEFERIDO
3	752354/1	FABIANO DA SILVA MARCELINO	INDEFERIDO
4	787344/1	ISABELLA LIBANIA SANTOS	INDEFERIDO
5	669880/5	TATIELLE APARECIDA PEREIRA GOMES	INDEFERIDO

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Indeferimento de recurso: A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Sr^a. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A, referente ao Pregão Eletrônico 078/SGAF/2026 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de pedra e brita.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 114/SGAF/2026 Objeto: Locação de um veículo tipo caminhonete cabine dupla, sem motorista e sem fornecimento de combustível. Abertura: 29/06/2026 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PE 100/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Tela Mosquiteiro. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 24/06/2026 às 08h30, foi prorrogada para 29/06/2026 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 415/2026

DATA: 11/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

OBJETO: SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA E ADMINISTRACAO DO CADASTRO MOBILIARIO - "LICENCA DE USO"

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.908.338,64

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59057/2026

ARP Nº 37/2026

DATA: 11/06/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE ACESSORIOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DESCARTAVEIS PARTES: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - VALOR: R\$ 717.793,00 MUVI COMERCIO E SOLUCOES LTDA - VALOR: R\$ 201.169,20 NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - VALOR: R\$ 258.600,00 ROMEO COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 402.001,60

PRAZO: 12 MESES (DOZE)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 71/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47250/2026

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 591/2024

DATA: 11/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADM FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS VILA INDUSTRIAL

NOVA VIGÊNCIA: 08/12/2026

VALOR: MAIS R\$ 530.934,53

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100996/2024

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 337/2022

DATA: 11/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATENA SERVICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO COM MAQUINA MOTONIVELADORA

NOVA VIGÊNCIA: 13/06/2027

VALOR: MAIS R\$ 497.712,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22342/2022

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 609/2024

DATA: 11/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA BUGRE LTDA - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - TIPO III.

VALOR: MAIS R\$ 524.524,12

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110237/2024

10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 264/2021

DATA: 12/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WORLDWIDE SEGURANCA EIRELI

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLADOR DE ACESSO

NOVA VIGÊNCIA: 12/06/2027

VALOR: MAIS R\$ 3.269.367,72

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102872/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2025**PROCESSO Nº 139880/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E DAVID R C BARBOSA

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 37/2025 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 7ª, NO PERCENTUAL DE 3,833160%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 15/03/2026. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS

ANEXO**PROCESSO Nº. 139880/2024****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 37/2025****TABELA DE REAJUSTE**

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 783.833,40	07/01/2025	IPC FIPE	De 01/01/2025 A 31/12/2025	3,833160%	R\$ 800.818,36

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 37/2025 PASSA DE R\$ 783.833,40 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$ 800.818,36 (OITOCENTOS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 37/2025, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE JUNHO DE 2026

RUTH ZORNETA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2025**PROCESSO Nº 139880/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E NASCIMENTO & MAGALHÃES LTDA

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 38/2025 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 7ª, NO PERCENTUAL DE 3,833160%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 15/03/2026. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 38/2025 PASSA DE R\$ 433.792,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R\$ 443.190,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 38/2025, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,

RUTH ZORNETA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ANEXO**PROCESSO Nº. 139880/2024****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2025****TABELA DE REAJUSTE**

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 433.792,80	07/01/2025	IPC FIPE	DE 01/01/2025 A 31/12/2025	3,833160%	R\$ 443.190,56

Portarias

Secretaria de Governança

PORTARIA Nº 01/SG/DRC/DEO/2026

O Secretário de Governança, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 01/SG/DRC/DEO/2026 para realização da Festa da Bondade 2026 e do Aniversário de Eugênio de Melo 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Alberto Lessa da Silva, matrícula 553297/6, Gláucia Regina de Oliveira, matrícula 620350/2, e Reginaldo de Oliveira, matrícula 475962/5, para compor a Comissão Especial da Divisão de Eventos Oficiais para a Festa da Bondade e Aniversário do Distrito de Eugênio de Melo, para tratar do processo de seleção de propostas para a Festa da Bondade, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026 e 03, 04 e 05 de julho de 2026 e para o Aniversário de Eugênio de Melo, dias 21, 22 e 23 de agosto de 2026.

Art. 2º Nomear o servidor Carlos Alberto Lessa da Silva, matrícula 553297/6, como presidente da Comissão Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de junho de 2026.

James Domingos

Subsecretário de Relações Institucionais

Secretaria de Apoio Jurídico

PORTARIA Nº 04/GP-DFAT/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 9.563, de 13 de Julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 17.608/2017, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de São José dos Campos, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora, prevista no art. 4º da Lei nº 9.563/2017:

I - Augusto José Delfim Moreira - representante da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico,

II - Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, e

III - Carolina Maria Junqueira Barbosa dos Anjos - representante da Secretaria de Governança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/GP-DFAT/2025.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 11 de junho de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1347/2026
11 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). VITOR NUNES CAMACHO, matrícula 693153/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vaga nº 29937 da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 678/2023, a contar de 11/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1348/2026
12 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o OFÍCIO nº 72/412ªZE/2026, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 2941/2025, de 23/12/2025, que prorrogou a disposição ao JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, do Sr. JONES HERBERT MONTEIRO, matrícula 645086/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 08/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1349/2026
12 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 61835/2026, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). AMANDA IGNACIO DA FONSECA, matrícula 550565/2, do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 15/06/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1350/2026
12 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 71/SUP/IPSM/2026, resolve:

COLOCAR, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). AMANDA IGNACIO DA FONSECA, matrícula 550565/2, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a partir de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1351/2026
12 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 40510/2026, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). WILLIAM CASTILHO, matrícula 499764/2, da função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/06/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1352/2026
12 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 40510/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) WILLIAM CASTILHO, matrícula 499764/2, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/06/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1353/2026
12 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 40510/2026, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). ANA CAROLINA VIANA RIBEIRO, matrícula 744190/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6801, a contar de 03/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1354/2026
12 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 40510/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) ANA CAROLINA VIANA RIBEIRO, matrícula 744190/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 03/06/2026, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Chamada Pública adjudicada e homologada pela Secretária de Educação e Cidadania Sra. Ruth Fernandes Zorneta: Chamada Pública 01/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Estocáveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Conveniadas.

Adjudicada e Homologada em: 28/05/2026, referente aos itens 01 ao 07 do Edital.

Informações: Secretaria de Educação e Cidadania - Coordenaria de Merenda Escolar - Rua Felício Savastano, 401, Vila Industrial, das 07h às 16h, ou através do site: https://servicos.sjc.sp.gov.br/portal_da_transparencia/editais-chamamento/editais.aspx?secretaria=3.

Anexos

Secretaria de Governança



Decreto n. 20.279/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO ÚNICO

Decreto					
Valor Total do Decreto		506.000,00			
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO		
1	29	04.01.3.3.90.39.13.392.4007.2.403.01.0000000	160.000,00	28	04.01.3.3.90.31.13.392.4007.2.403.01.0000000
4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO		4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO			
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL		2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL			
1 - TESOURO		1 - TESOURO			
-		-			
2	8	04.01.3.3.90.47.13.392.4001.2.401.01.0000000	10.000,00	12	04.01.3.3.90.30.13.392.4001.2.401.01.0000000
4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO		4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO			
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS		2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS			
1 - TESOURO		1 - TESOURO			
-		-			
3	17	04.01.3.3.90.33.13.392.4001.2.401.01.0000000	16.000,00	12	04.01.3.3.90.30.13.392.4001.2.401.01.0000000
4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO		4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO			
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS		2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS			
1 - TESOURO		1 - TESOURO			
-		-			
4	21	04.01.3.3.90.48.13.392.4001.2.401.01.0000000	20.000,00	12	04.01.3.3.90.30.13.392.4001.2.401.01.0000000
4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO		4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO			
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS		2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS			
1 - TESOURO		1 - TESOURO			
-		-			
5	53	04.01.3.3.90.30.13.392.4008.2.403.04.1000278	300.000,00	54	04.01.3.3.90.39.13.392.4008.2.403.04.1000278
4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO		4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL		2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL			
4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
1000278 - CONVENIO SEC		1000278 - CONVENIO SEC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		2.837.261,23	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.687.261,23	714 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.002.02.1000117
		35 - SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS	
		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
		1002 - OBRAS VIÁRIAS	
		2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		1000117 - CONVÊNIO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER	
2	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.000,00	716 60.50.4.4.90.52.10.301.0011.1.007.05.3010055
		60 - SECRETARIA DE SAÚDE	
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		1007 - OBRAS E MATERIAIS PERMANENTES - ATENÇÃO BÁSICA	
		5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		3010055 - ATENÇÃO BÁSICA - FNS - FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		8.930.812,04		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
1	690 40.10.4.4.90.52.12.365.0007.2.021.01.2100000	1.400.000,00	712	40.10.4.4.50.52.12.365.0007.2.021.01.2100000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			445052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2021 - CRECHES CONVENIADAS			2021 - CRECHES CONVENIADAS
	1 - TESOIRO			1 - TESOIRO
	2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
2	9 10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.005.01.1100000	7.569,45	618	10.10.3.3.90.92.04.122.0002.2.003.01.1100000
	10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA			10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	2005 - ATIVIDADES DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
	1 - TESOIRO			1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
3	82 40.10.3.3.90.39.12.306.0007.2.020.01.2200103	2.945.000,00	85	40.10.3.3.90.39.04.122.0007.2.022.01.2200103
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2020 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS
	1 - TESOIRO			1 - TESOIRO
	2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS
4	486 40.10.3.3.90.92.04.122.0007.2.022.01.2200103	608.000,00	85	40.10.3.3.90.39.04.122.0007.2.022.01.2200103
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS			2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS
	1 - TESOIRO			1 - TESOIRO
	2200103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS			2200103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS
5	37 20.10.4.4.90.52.04.122.0004.2.013.01.1100000	22.000,00	713	20.10.4.4.90.52.04.122.0004.2.014.01.1100000
	20 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS			20 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE RECURSOS E DE ATIVOS			2014 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	1 - TESOIRO			1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
6	668 75.10.4.4.90.52.06.181.0014.2.076.01.1100000	60.000,00	430	75.10.3.3.90.39.06.181.0014.2.076.01.1100000
	75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO			75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2076 - POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA			2076 - POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA
	1 - TESOIRO			1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
7	668 75.10.4.4.90.52.06.181.0014.2.076.01.1100000	10.000,00	623	75.10.4.4.90.52.06.181.0014.2.074.01.1100000
	75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO			75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2076 - POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA			2074 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
	1 - TESOIRO			1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL			1100000 - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		8.930.812,04		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO	
8	668 75.10.4.4.90.52.06.181.0014.2.076.01.1100000	90.000,00	427	75.10.3.3.90.30.06.181.0014.2.075.01.1100000
75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO			75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
2076 - POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA			2075 - GUARDA MUNICIPAL	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
9	316 60.50.3.1.90.16.10.301.0011.2.055.01.3010000	20.000,00	267	60.20.3.1.90.16.10.304.0011.2.053.01.3030000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2055 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA			2053 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	428 75.10.3.3.90.39.06.181.0014.2.075.01.1100000	180.000,00	584	75.10.3.3.90.39.06.181.0014.2.074.01.1100000
75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO			75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2075 - GUARDA MUNICIPAL			2074 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
11	435 80.10.4.4.90.91.04.122.0015.0.001.01.1100000	1.910.000,00	630	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			35 - SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS	
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - PRECATÓRIOS			1001 - OBRAS PÚBLICAS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
12	435 80.10.4.4.90.91.04.122.0015.0.001.01.1100000	439.000,00	630	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			35 - SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS	
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - PRECATÓRIOS			1001 - OBRAS PÚBLICAS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
13	410 70.10.3.3.90.39.19.573.0013.2.071.01.1100000	10,00	715	70.10.3.3.90.93.19.573.0013.2.071.01.1100000
70 - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			70 - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2071 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E NEGÓCIOS			2071 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E NEGÓCIOS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
14	87 40.10.3.3.90.30.13.392.0007.2.023.01.2200108	6.594,20	90	40.10.4.4.90.52.13.392.0007.2.023.01.2200108
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2023 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS			2023 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
2200108 - BIBLIOTECA PÚBLICA			2200108 - BIBLIOTECA PÚBLICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		8.930.812,04		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO		
15 447 80.10.3.3.90.93.04.122.0015.2.031.01.1100000	728.050,23	10	10.10.3.3.90.48.27.811.0002.2.006.01.1100000	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA		
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
2031 - TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS		2006 - ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO		
1 - TESOURO		1 - TESOURO		
1100000 - GERAL		1100000 - GERAL		
16 447 80.10.3.3.90.93.04.122.0015.2.031.01.1100000	83.554,17	14	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.009.01.1100000	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA		
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2031 - TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS		2009 - ATIVIDADES DE ASSESSORIA		
1 - TESOURO		1 - TESOURO		
1100000 - GERAL		1100000 - GERAL		
17 32 20.10.3.3.90.30.04.122.0004.2.013.01.1100000	55.509,48	34	20.10.3.3.90.39.04.122.0004.2.013.01.1100000	
20 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS		20 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE RECURSOS E DE ATIVOS		2013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE RECURSOS E DE ATIVOS		
1 - TESOURO		1 - TESOURO		
1100000 - GERAL		1100000 - GERAL		
18 74 35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01.1100000	14.000,00	717	35.10.3.3.91.47.15.451.0006.2.019.01.1100000	
35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS		35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339147 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
2019 - GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE OBRAS PÚBLICAS		2019 - GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE OBRAS PÚBLICAS		
1 - TESOURO		1 - TESOURO		
1100000 - GERAL		1100000 - GERAL		
19 449 80.10.3.3.90.39.04.122.0015.2.077.01.1100000	351.524,51	7	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.004.01.1100000	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2077 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		2004 - ATIVIDADES DE GOVERNANÇA		
1 - TESOURO		1 - TESOURO		
1100000 - GERAL		1100000 - GERAL		